



FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

CARTA DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
2023





Apresentação

A Farmácia Básica Municipal está localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, sendo ofertados os serviços da Assistência Farmacêutica e dispensação de medicamentos pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como objetivo contribuir com a recuperação e preservação da saúde dos nossos munícipes, garantindo o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, assim como a promoção do uso racional do medicamento, eficácia e qualidade destes produtos, de acordo com a Política Nacional de Medicamentos portaria 3916/98.

Farmacia Cidadã Municipal

Endereço: Praça José Valentim Lopes, Centro, nº 01, Atílio Vivacqua – ES, CEP 29.490.000

Horário de Funcionamento: 7:00h às 16:00h (segunda-feira a sexta-feira)

Farmácia da Unidade de Saude da Familia Flecheiras Maria Isabel Correa

Endereço: Flecheiras, S/N ; Bairro: Zona Rural ; Cidade: Atílio Vivacqua – ES

Horário de Funcionamento: 7:00h às 16:00h (segunda-feira e sexta-feira)

Farmácia Unidade de Saude da Familia Alto Niteroi Almerinda Barbosa

Endereço: Av Nossa Senhora De Fatima - S/N, CEP: 29490000 - Atílio Vivacqua

Horário de Funcionamento: 7:00h às 16:00h (terça- feira a quinta-feira)

O município fornece medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica de acordo com a lista da REMUME – Relação Municipal de Medicamento, que hoje conta com cerca de 140 itens, são adquiridos através do processo de compra de acordo com a demanda do Município.

A Assistência Farmacêutica tem a função de fornecer os medicamentos necessários ao atendimento dos usuários da rede de saúde pública municipal, e



MUNICÍPIO DE **ATÍLIO VIVACQUA**

como forma de oferta de um serviço de melhor qualidade em acolhimento, orientação, gerenciamento das atividades e financiamento.

A Assistência Farmacêutica é dividida em três componentes: Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, Medicamentos Estratégicos e Medicamentos Excepcionais/Alto Custo

I - MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

O Componente da Assistência Farmacêutica Básica destina-se aos medicamentos e insumos no âmbito da atenção básica em saúde e aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica.

Critérios necessários para dispensação dos medicamentos na Farmácia Básica Municipal;

- Ser cadastro pela ESF do bairro no sistema do município;
- Apresentar receita médica devidamente preenchida;
- Para medicamentos de controle especial: apresentar receita médica preenchida de acordo com a portaria 344/98 e documento de identificação, sendo válida a prescrição por 30 dias.
- Para medicamentos antimicrobianos (antibióticos) apresentar prescrição médica, sendo válida por 10 dias a contar da sua data de emissão.
- Para medicamentos de hipertensão, diabetes e anticoncepcionais considerados medicamentos de uso contínuo, apresentar prescrição médica com validade para 6 meses a contar da sua data de emissão.



- Para medicamentos de receita simples (antitérmico, analgésico, antialérgico e outros) serão atendidos mediante prescrição médica e apenas uma vez.

- Apresentar Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

- Apresentar documento original com foto.

- Para insulina e aparelhos para medir glicose é necessário:

1- Apresentar o laudo médico, preferencialmente preenchido por endocrinologista, atestando o usuário ser insulino dependente (tipo 1 ou tipo 2) ou estar com diabetes gestacional;

2- O laudo deve ser em duas vias, especificando a quantidade de testes diários a ser realizado, devendo estar datado, carimbado e assinado.

3- Apresentar os seguintes documentos: identidade e/ou carteira de trabalho, cadastro de pessoas físicas (CPF), cartão nacional do SUS, comprovante de residência e título de eleitor.

Importante

O paciente irá receber as fitas e lancetas mensalmente, porém a dispensação se limitará a 2 testes diários (para fitas). Não se esqueça de trazer sempre o aparelho, lembrando que é feito um empréstimo (Comodado) do mesmo, não utilizando mais o mesmo, o paciente deve devolver o aparelho para a farmácia.

- Para liberação de insulina caneta NPH ou regular deve seguir os seguintes critérios, conforme NOTA TÉCNICA Nº 169/2022, considerando preferencialmente as seguintes faixas etárias:

1- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária menor ou igual a 19 anos, preferencialmente caneta.



2- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária maior ou igual a 50 anos, preferencialmente caneta.

3- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária de 20 a 49 anos será dispensado a insulina de frasco.

II - MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS

Os medicamentos estratégicos são aqueles utilizados em doenças que configuram problemas de saúde pública que atingem ou põem em risco as coletividades e cuja estratégia de controle concentra-se no tratamento de seus portadores. Os atendidos são os de controle de endemias, tais como a tuberculose, hanseníases, leishmaniose, doença de chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional, tais como esquistossomose, filariose, influenza, meningite e tracoma.

O Componente de Medicamento Estratégico é executado centralizadamente pela Farmácia Cidadã Municipal, que repassam os medicamentos que dispensa a população.

III COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

É um Programa instituído pelo Ministério da Saúde para fornecimento de medicamentos de componentes especializado, geralmente de uso contínuo, utilizados em nível ambulatorial no tratamento de doenças crônicas e raras. Os recursos financeiros são independentes dos destinados aos medicamentos da assistência básica.

Os processos são abertos individualmente e analisados pela Gerencia Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF) e distribuídos pela Farmácia Cidadã Estadual Regional Cachoeiro de Itapemirim e dispensados pela Farmácia



DESCARTE DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos vencidos ou sobras de medicamentos não podem ser descartados em lixo comum. Os resíduos destes medicamentos podem contaminar o solo e a água quando descartado incorretamente. Para jogar fora o medicamento, o ideal é entregá-lo em um posto de coleta. Muitas farmácias, drogarias e unidades básicas de saúde oferecem esse serviço.

